



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

MINUTA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2023/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 31/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED]**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] SESP-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100185.2022/DPE-RO e 3001.106086.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.3, 2.1.3.1 e 2.1.3.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: " **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 199.881,10 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), passando a ser de R\$ 272.644,92 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), considerando os acréscimos descritos a seguir:**"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.3 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 34.273,37 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2.

2.1.3.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Contratado	Total
Comp326	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO)	UN	0,33	22.199,65	7.325,88
00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1	734,06	734,06
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	138,38	19,41	2.685,95
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	16,26	53,94	877,06
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	569,09	569,09
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	52,27	52,27
Total acréscimos quantitativos						12.244,31

2.1.3.2 – Referem-se aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha Sinapi 11/2022 e SBC 01/2023 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Base	Valor Unit com BDI - C/ Deságio	Total
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	11,56	316,21	278,17	3.215,60
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	11,37	72,76	64,01	727,74
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	18,24	24,19	21,28	388,14
101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	3,22	174,60	153,59	494,57
87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	4,3	64,27	56,54	243,11
Comp339	Próprio	INSTALAÇÃO DE BRISE DE TUBO METÁLICO RETANGULAR (20X30X0,95)MM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM AÇO DOBRADO 75X40 PERFIL "U" SIMPLES, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA EM ESMALTE ACETINADO	M²	38,39	502,20	441,78	16.959,90
Total acréscimos qualitativos (I)							22.029,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Por meio do presente Termo, prorroga-se o prazo de execução da obra por 30 dias, a contar da expiração do prazo inicial, definido em 14/10/2023. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, em atendimento ao art. 79, § 5º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030; Natureza da despesa 44.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000437.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 31/2023/DPERO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 31/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
- CONTRATADA

Alisson David da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 01/11/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0297109** e o código CRC **BF6C37ED**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106086.2023.

Documento SEI nº 0297109v2